Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura de Pinheiral
construindopazecidadania

DECRETO Nº 2.095, DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Reconhece como logradouro público o acesso a loteamento no final do Bairro Vale do Sol e dá denominação de "RUA SIRLEY DE SOUSA SABENÇA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL, no uso de suas atribuições legais:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO no uso de suas atribuições, e em atendimento ao disposto na Lei nº 838 de 12 de março de 2015, e ainda,

CONSIDERANDO o direito dos cidadãos de acesso aos serviços públicos essenciais, dentre eles o de fornecimento de energia elétrica, telefonia e serviços de entrega de correspondências e encomendas;

CONSIDERANDO que a população da área de trecho no final do Bairro Vale do Sol não possui o tais serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a empresa Light Serviços de Eletricidade S/A – concessionária de serviço público de eletricidade no Município de Pinheiral – condiciona a ligação de energia nos imóveis particulares ao reconhecimento oficial de logradouro público e sua denominação;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e denominação de logradouro público para que a população do local possa ter acesso ao serviço de entrega postal pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT;

CONSIDERANDO os despachos e projetos constantes dos autos do processo administrativo nº 1450/2015/PMP;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no Município de Pinheiral o logradouro público com denominação de RUA SIRLEY DE SOUZA SABENÇA localizado no final do Bairro Vale do Sol.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Governo – SEMG deverá afixar no local placa de identificação do logradouro público, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 16 de Abril de 2015; 20º ano de emancipação do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO